PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2186/12

APROVADO EM 13/08/12

APROVADO EM 20/08/12

PROJETO DE LEI Nº..... / 2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV**		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	156.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
TOTAL			**290.360,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais)**, será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 03

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	01000	67.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Intem. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
11.001	Incentivo a Industria, Comércio, Agricultura, trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção de Apoio a Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUV**		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inst, Eq. Mat. Perm. P/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutençao das Atividades de Lazer Comunitário		
562 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			**290.360,00**

CÂMARA MUNICIPAL D
FLS.
24
ESTADO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05
ESTADO DO PARANÁ